

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

1993
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 307, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.956

REAJUSTA OS PROVENTOS DO PESSOAL INATIVO DA PREFEITURA.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ficam reajustados, pela forma abaixo especificada, os proventos do Pessoal Inativo desta Prefeitura:

1 - ANTONIO CLARINDO, ex-Zelador do Matadouro: de Cr.\$ 3.200,00 mensais para Cr.\$ 4.200,00;

2 - EUGÊNIO ALVES DOS SANTOS, ex-Ajudante de Jardineiro: de Cr.\$ 1.800,00 mensais para Cr.\$ 3.200,00;

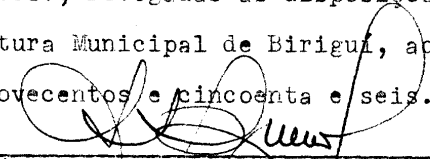
3 - FELIX DE SOUZA RIBEIRO, ex-Lançador: de Cr.\$ 4.250,00 mensais para Cr.\$ 6.250,00;

4 - STELLA AFINI GAJARDONI, ex-Professora: de Cr.\$ 2.850,00 mensais para Cr.\$ 4.450,00.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas nos respectivos orçamentos, suplementadas se necessário.

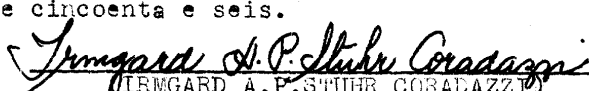
ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.957, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de Novembro de mil novecentos e cinquenta e seis.



(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de Novembro de mil novecentos e cinquenta e seis.



IRMGARD A.P. STÜHR CORADAZZI
Assistente Administrativo (Substituto)
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura